



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal O Garça, do dia 10/11/89, nº 2.258.

LEI Nº 2100

PROCESSO Nº 899-Ab

Lei n.º 2.100 de 20 de outubro de 1989

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Contrato com a COSIPA, para construção de uma Ponte Metálica.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Contrato com a COSIPA — Companhia Siderúrgica Paulista, objetivando a construção de uma Ponte Metálica sobre o Rio Paraíba, nesta cidade, nos termos de minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias suplementadas, se necessário.

Artigo 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fôlegadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá aos 20 dias do mês de outubro de 1989.

Antônio Gilberto Filippo Fernandes

Prefeito

Sergio Mauro Junqueira Monteiros Gomes